



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental

Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 15 de dezembro de 2022

INSTRUÇÃO Nº 291, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor ROGÉRIO OSENO PONTES, matrícula 1700339-3, como novo Gestor, em substituição ao indicado anteriormente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2020, celebrado entre o Instituto Brasília Ambiental e o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, que tem por objeto a cessão, pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, do software "URUTAU" e API de consulta ao banco corrente, de sua criação, para realização de desenvolvimento de soluções no SLU, e a cessão, pelo SLU, do software "SIG", para a utilização nas atividades do BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 292, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, matrícula 195.098-3, como Gestor, e LEANDRO DA SILVA GREGÓRIO, matrícula 0.183.991-8, como suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021, celebrado entre o Instituto Brasília Ambiental, a Agência

Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e a Universidade de Brasília - UnB que tem por objeto a implantação, desenvolvimento e operação do Sistema de Monitoramento de Chuvas no DF (SIMCURB), no período de 2021 a 2026.

Art 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente